



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.734/2022

DE 26 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 1º e 3º DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.366/2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL VICENTE MORGAM, Prefeito Municipal em Exercício de Campos Borges-RS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APRESENTOU** e **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.366/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)”

§ 1º O valor da Bolsa Auxílio para a vaga de estagiário de educação profissional de nível médio e ensino médio regular será de R\$ 798,46 (setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e, para a vaga de estagiário de educação superior o valor da Bolsa Auxílio será de R\$1.082,74 (um mil e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos), por mês, para uma carga horária de 30 horas semanais.

§ 3º O valor da bolsa auxílio estabelecido no § 1º, deste artigo, será reajustado anualmente através de Projeto de Resolução, conforme o Art. 113, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, com base na média inflacionária do IPCA, apurado nos últimos 12 meses, competência de janeiro a dezembro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores;

Unidade: 01 - Câmara Municipal e Unidade Subordinadas:

Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

3390.39.0.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 26 de janeiro de 2022.


Daniel Vicente Morgam
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Data supra.


Andrei Scherer Pereira
Secretário da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

